


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

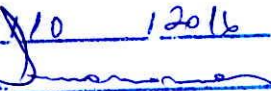
PROCESSO Nº.197-000.460/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu **Diretor Presidente Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Cédula de Identidade _____ emitida pela CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº. _____ residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 29 de Setembro de 2015, Publicado no Diário Oficial do DF nº 189, dia 30/09/2015 na Seção 02, página 37, e de outro lado, a empresa **GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.657.860/0001-53, com sede social localizada na SRTVN, Quadra 701, Conjunto “C”, loja 100, térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Cristiano Goulart Simas Gomes**, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº _____ emitida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ de _____



SERVIÇO JURÍDICO DA ADASA	
Registro Nº:	95
Data:	06 / 10 / 2016
Matrícula:	262621-7
Rubrica:	

REGISTRO CONTÁBIL	
Nº	032349
REGISTRO DO CONTRATO	
DATA	06 / 10 / 2016
ASSINATURA:	
MAT-1381237	

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015, celebrado em 25 de setembro de 2015, conforme Processo nº 197.000.460/2015, doravante denominado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preços do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 25 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço estabelecido no contrato nº 037/2015 ADASA foi reajustado para compensar os efeitos da desvalorização inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3.2. A fórmula utilizada para o cálculo do reajuste foi a seguinte:

$$V_1 = V_0 + (V_0 \times R)$$

$$R = (I_1 - I_0) / I_0$$

Onde:

I_0 – índice correspondente a data base da proposta;

I_1 – último índice conhecido;

V_0 – preço contratado;


V_1 – preço final já reajustado.

R – índice a ser aplicado para o reajuste

3.3. O valor total do contrato após a repactuação passa a ser de R\$ 797.254,93 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2015, celebrado em 25 de setembro de 2015.

[assinatura]




Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº:	443
Processo nº:	197000460/2015
Rubrica:	Matrícula: 1381237

SISGED 9672/2016

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, também por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, DF, 23, de Setembro, de 2016.

PELA CONTRATANTE:

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome: Carmita Aida Campos
CPF:

Nome: Wilson Ferraz Dias
CPF:

